



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PARECER Nº.....21...../2026

Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Serviços Públicos.

Projeto de Lei: Nº 44/25

EMENTA: Denomina oficialmente o Loteamento Minha Casa, localizado na sede do Município de Pé de Serra, como Loteamento José Carneiro Rios (Zé de Durval) e dá outras providências.

Autor Vereador: Misael Bandeira Lopes

Relator: Gilvanio Figueiredo dos Santos

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 475 EM 05/09/26

JORGE ANTONIO DOS SANTOS
Diretora Legislativa e Parlamentar
Decreto Nº 02/25

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Misael Bandeira Lopes que dispõe sobre a denominação oficial do Loteamento Minha Casa, localizado na sede do Município de Pé de Serra, passando a denominá-lo Loteamento José Carneiro Rios (Zé de Durval), além de estabelecer outras providências correlatas.

Ressalta-se que a matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), tendo recebido parecer favorável quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

A proposição tem como objetivo homenagear o senhor José Carneiro Rios, popularmente conhecido como "Zé de Durval", reconhecido por sua contribuição e relevante participação na comunidade local.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos relacionados à educação, cultura, interesse público e serviços públicos, especialmente no que se refere à preservação da memória e valorização de personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do Município.

II – ANÁLISE

A denominação de logradouros e loteamentos públicos é medida que visa organizar o espaço urbano, facilitar a identificação e localização, bem como preservar a memória histórica e cultural da comunidade.

Considerando que a matéria já obteve parecer favorável da CCJRF quanto aos aspectos legais e constitucionais, cabe a esta Comissão analisar o mérito, especialmente no que tange ao interesse público e à relevância da homenagem.

A homenagem proposta revela-se legítima, considerando o reconhecimento social da personalidade homenageada, cuja trajetória é marcada por serviços prestados e vínculo com a história local.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

Não se vislumbra qualquer impedimento quanto ao mérito da proposição, estando o Projeto de Lei em consonância com o interesse público e com as atribuições do Poder Legislativo Municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, esta Relatoria manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei que denomina oficialmente o Loteamento Minha Casa como Loteamento José Carneiro Rios (Zé de Durval), por entender que a matéria é de relevante interesse público e contribui para a valorização da história e da cultura do Município de Pé de Serra.

Sala das Comissões, 04 de março de 2026.

Gilvanio Figueiredo dos Santos
Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Serviços Públicos, em reunião realizada na data acima, aprovou o parecer do Relator, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 44/25.

Sala das Comissões, em 04 de março de 2026

JOSE JOELSON OLIVEIRA CARNEIRO
Presidente

JERRI ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA

Membro